


**COMUNICAÇÃO Nº 88 / 2025 - CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)**
**Nº do Protocolo: 23475.001238/2025-38**
**Luzerna-SC, 01 de agosto de 2025.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23475.0011272025-21

**ASSUNTO:** Esclarecimento 04

**OBJETO:** Contratação de Profissionais Terceirizados para apoio ao Atendimento Educacional Especializado no Instituto Federal Catarinense Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira.

Trata-se de pedido de esclarecimento **tempestivo**, visto que os prazos para esclarecimentos e Impugnações são **de até 03 (três) dias úteis** anteriores à sessão pública, que **ocorrerá em 05/08/2025**, encaminhado pela empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, via e-mail datado de 31/07/2025, nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 90494/2025 que tem por objeto a Contratação de Profissionais Terceirizados para apoio ao Atendimento Educacional Especializado no Instituto Federal Catarinense Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira.

Inicialmente, lembramos que as respostas a seguir constam TODAS no Edital e seus anexos, que devem ser lidos em sua totalidade pelos licitantes que pretendem participar do certame, considerando as características dos serviços a serem contratados.

Considerando o disposto no Edital e demais legislações que regulamentam a matéria, seguem respostas aos questionamentos da empresa:

**QUESTIONAMENTOS:**

*“ 01) Qual empresa presta os serviços atualmente?”*

**Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :**

Segue as informações por Campus:

**• Instituto Federal Catarinense Campus Abelardo Luz:**

- 01 posto: Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com a empresa ORBENK ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA, contrato vigente até 12/2025.

**• Instituto Federal Catarinense Campus Araquari:**

- Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Cuidador E De Profissional Para Acompanhamento Pedagógico; com ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**• Instituto Federal Catarinense Campus Blumenau:**

- Acompanhamento pedagógico: 01 posto de 40h com a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., contrato vigente até 30/09/2025.

- **Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú:**

- Contrato vigente com a Empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA.

- **Instituto Federal Catarinense Campus Concórdia:**

- Contrato vigente com a Empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA.

- **Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama:** Sem contrato ativo

- **Instituto Federal Catarinense Campus Luzerna:** Sem contrato ativo

- **Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul:**

- Intérprete de libras: 02 postos de 20h com a empresa FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA, o contrato foi encerrado em 23/06/2025.
- Apoio pedagógico: 02 postos de 40h com a empresa ORBENK ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA, contrato vigente até 10/11/2025.

- **Instituto Federal Catarinense Campus São Bento do Sul:**

- Acompanhamento Pedagógico, 01 posto, empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, 79.283.065/0001-41, Validade 02/02/26.

- **Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul:**

- Acompanhamento pedagógico 40h - 1 posto; Contrato com a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, vigência até 09/09/2025.

- **Instituto Federal Catarinense Campus Sombrio:** Sem contrato ativo

- **Instituto Federal Catarinense Campus Videira:**

- Acompanhamento pedagógico 40h - 2 postos e Cuidador 40h: 1 posto, com a empresa ORBENK ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA, contrato vigente até 02/03/2026.

- **Instituto Federal Catarinense Campus São Francisco do Sul:** Sem contrato ativo

*“02) Em relação a qualificação técnica e se tratando de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, está correto o entendimento de que os atestados deverão comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos ao objeto licitado, conforme Acórdãos 553/2016 Plenário, 1.443/2014 TCU-Plenário e 744/2015 TCU-2a Câmara?”*

**Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :**

Informamos que serão aceitos atestados similares, ou seja, refere-se a um serviço que, embora não seja exatamente o mesmo, possui as mesmas características técnicas e operacionais do serviço contratado, ou até mesmo características superiores.

*“03) Em relação a planilha de custos, está correto o entendimento de que caso a empresa não se enquadre ou não tenha convenção coletiva para os referidos postos e localidades,*

*poderá apresentar sua planilha conforme a que foi disponibilizada pelo IFC?"*

**Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :**

Conforme consta no Item 7.7.1 do Edital:

7.7.1 O valor do salário-base para nível superior foi calculado com base no salário nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, e o valor do salário-base para nível médio foi calculado com base nos cargos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual de Santa Catarina, **considerando a inexistência de convenção coletiva de trabalho vigente na região para as categorias solicitadas**(Conforme Apêndice II do Anexo I do Edital);

E ainda conforme consta no Apêndice III do Anexo I do Edital - Orientação para definição de salários contratuais

*" 04) Qual a previsão de início deste contrato?"*

**Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :**

Conforme consta no Item 5.1.1 do anexo I do Edital:

5.1.1 Início da execução do objeto: 15(quinze) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.

É o que tenho a informar.

Os pedidos de esclarecimento e impugnações encontram-se disponíveis em:  
<https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/> - Licitações - Pregão Eletrônico 2025, e em:  
<https://www.gov.br/compras/> nos avisos e impugnações do pregão eletrônico.

*(Assinado digitalmente em 01/08/2025 14:17 )*  
DAIANI PAULETTI PERAZZOLI FARINA  
COORDENADOR - TITULAR  
CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)  
Matrícula: 1753669

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **88**, ano: **2025**, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: **01/08/2025** e o código de verificação: **39db73be06**